



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)
EM 24.04.2019

**LEI MUNICIPAL Nº 929/2019
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)**

Denomina Praça 09, situada na Rua Bartolomeu
Martins (antiga rua 'F') com a Rodovia SE-449,
Bairro Marivan e dá outras providências.

Autora: Vereadora Iracema de Mercenas Silva

**O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE.**

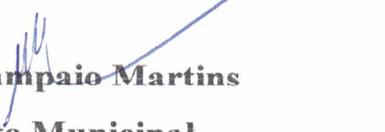
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça **JOÃO DOS REIS**, situada na Rua Bartolomeu Martins
(antiga rua 'F') com a Rodovia SE-449, Bairro Marivan.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando
aos órgãos constituintes do Município a denominação da referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 24 de Abril de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal